



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria Geral do Câmpus Curitiba

Portaria nº 88, de 28 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria/UTFPR nº 2.558, de 10 de dezembro de 2013;

considerando a Portaria nº 1236, do Reitor da UTFPR de 26/07/2016, que delega competência ao Diretor Geral do Câmpus para emissão de portaria de localização dos ambientes com incidência de adicionais ambientais ; e


considerando os artigos 1º, 2º, 3º, 68 e 70 da Lei nº 8.112/90; o artigo 12 da Lei nº 8.270/91; a Lei nº 6.514/77; a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214/78, que estabeleceu as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16; a Orientação Normativa SEGEP nº 6/2013; o Decreto nº 93.412/86; e a Lei 12.740/12 e as respectivas alterações,

RESOLVE

I – conceder ADICIONAL INSALUBRIDADE de grau médio, equivalente a 10%, ao servidor abaixo relacionado, definido em conformidade com o Laudo de Avaliação Ambiental da Sede ECOVILLE e com o respectivo parecer individual:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Data de vigência	Nº do Parecer Individual	Nº código laudo Siape
Eduard Westphal	22765068	DAQBI-CT	10/10/2016	0010/2017	2016004034

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Curitiba


CEZAR AUGUSTO ROMANO
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba